PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2294/2018

DÁ DENOMINAÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DE CARANDAÍ - NAPRO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Núcleo de Apoio ao Produtor Rural de Carandaí - NAPRC, localizado na Rua

Fernando Fonseca, 90, bairro Estação, passa a denominar-se "Núcleo de Apoio ao

Produtor Rural de Carandaí - Rubens Turquetti".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 19 de outubro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

Justino Martins Neto Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 19 de outubro de 2018.______ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.